**DECRETO Nº 3.009/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS CONFERÊNCIAS DA CONAE E PROCESSO TRANSITÓRIO DE ESTUDO DO PRÓXIMO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito de Catanduvas - SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 2.496/2015, de 16 de junho de 2015 e das Conferências da CONAE.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

V – Coordenar as Conferências da CONAE.

Art. 3º. Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Secretaria Municipal de Educação, representante: Titular - VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA e Suplente - ELIA BRANCO DE CAMARGO;

II - Conselho Municipal de Educação, representante: Titular - FERNANDA BRANCO DE CAMARGO e Suplente - MARILU ANDRADE;

III – Comissão de Educação e Saúde da Câmara de Vereadores, representante: CLAIRE HARO ZUQUI;

IV - Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Titular - VALÉRIA RIBEIRO e Suplente - MARISTELA APARECIDA BORELLA BARAÚNA; Titular - FABIANA VIEIRA DOS SANTOS e Suplente - DANIELLE BRESSANELLI; Titular – JONAS STRINGUI TOMBINI e Suplente – KARINA CRISTIANE BELAVER CORATTO; Titular – ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ e Suplente – MÁRCIA PASQUALLI

V – Representante da Escola da Rede Estadual de Ensino: Titular – ALEXANDRA APARECIDA DE MATTOS GIRARDI e Suplente – ZENILDE APARECIDA DA SILVA;

VI - Representante dos pais de alunos: JERONIMO LUIZ TORCATTO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.740, de 30 de agosto de 2021.

Catanduvas, 25 de outubro de 2023.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal